



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

16 de 09 de 2020

PORTARIA Nº 312, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

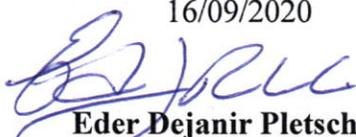
RETIFICA PORTARIA 407/2018 QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

EDISON OSVALDO ARNT, Prefeito Municipal de PM DE CORONEL BARROS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/10/2018, à servidora **MÁRCIA HINTERHOLZ SAUSEN**, CPF 478.019.640-04, matrícula 612, identidade funcional efetivo, cargo de Professora, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.669,12 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - art. 33 da Lei Municipal nº 1877 de 2015, 6 Avanços de 30% sobre o vencimento básico art. 67 da Complementar 04/2015, 2 Triênios de 14% sobre o vencimento básico §1º art. 67 da Lei Complementar 04/2015, Adicional de 25 anos 18% sobre o vencimento básico, art. 203 da Lei complementar 04/2015, Parcela Complementar, Parágrafo único do art. 42 da Lei Municipal 1877/2015, Classe E 40% sobre o vencimento básico Inciso IV, art. 20 da Lei Municipal 1877/2015, Nível 3 40% sobre o vencimento básico Inciso III do art. 21 da Lei Municipal 1877/2015, a conta de 15/10/2018 a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CORONEL BARROS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dezesseis de setembro de dois mil e vinte.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
16/09/2020


Eder Dejanir Pletsch
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

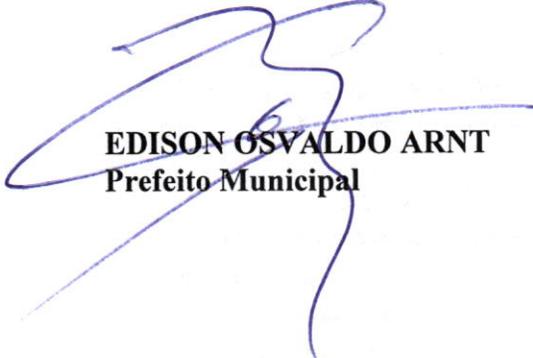
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.0.10

Data: 15/10/2018

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **MÁRCIA HINTERHOLZ SAUSEN**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito Municipal de PM DE CORONEL BARROS lavrei a presente certidão, aos quinze de outubro de dois mil e dezoito.



EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal



CARMEN FISCHER KRYSZCZUM
Agente De Controle Interno
Responsável pelo Controle Interno